

TOMADA DE PREÇOS nº 2022.04.19.02TP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, EXECUÇÃO SERÁ INDIRETA, EM REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

A Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo regime de execução será Indireta, Empreitada por Preço Global, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93 para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123, 14.12.2006 e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09h00min

DO DIA: 16 DE MAIO DE 2022.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, Av. José Severino Filho, 257, Centro, CEP 62.738-000- GENERAL SAMPAIO - CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Orçamento Básico, Cronograma Físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO IV** - Minuta de Contrato.
- ANEXO V** - Modelos de Declarações.
- ANEXO VI** - Modelos: A - composição da taxa de BDI, B - Orçamento Resumo.

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto à **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, conforme projeto básico e orçamento em anexo.

1.2- O valor estimado total para o presente objeto possui o valor **R\$ 135.676,34 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**. Contendo os seguintes lotes:

1.3- A licitação será feita de acordo com as especificações e valores discriminados no item 1.2 deste Edital.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório;
- 2.1.5 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.6 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 2.1.7 - Caso ocorra a identificação, constante do item 2.1.4, quando verificada após a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, tornará inabilitada as referidas empresas, que não poderão participar da fase posterior da sessão, pois o fato implica na quebra do sigilo das propostas, contrariando o observado no art. 3º da Lei 8.666/93.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório interessados, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento **até o 3º (terceiro) dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, § 2º Lei 8.666/93).

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita aos locais dos serviços, até o 3º (terceiro) dia anterior a data da abertura do certame, através de seu Responsável Legal, devendo o mesmo se apresentar munido de documento de identificação e documento de comprovação de que seja titular ou faça parte do quadro societário da empresa. No caso de procurador, anexar também procuração pública ou particular com identificação do assinante. A referida visita aos locais dos serviços deverá ser agendada previamente na Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE por meio de ofício expedido pela empresa interessada com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, podendo ser substituída por Declaração expedida pelo responsável técnico da licitante que tomou ciência de informações suficientes para elaboração de sua proposta.

2.2.3- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

2.2.3.1. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP expedida pela Junta Comercial comprovando que a empresa participante está registrada naquele órgão, e que se enquadra na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida em data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para abertura da licitação;

a) A documentação exigida no item 2.2.4.1 deverá estar contida no envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

2.2.3.2. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que não apresentarem os documentos constantes no item 2.2.3.1 deste Edital conforme o caso no **ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações posteriores.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



TOMADA DE PREÇOS Nº _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº _____

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, no caso de procurador este deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

3.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação do presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) No caso de cópia autenticada, a cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

d) Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

e) RUBRICADOS E NUMERADOS SEQUENCIALMENTE NA ORDEM DESTA EDITAL, DA PRIMEIRA À ÚLTIMA PÁGINA, DE MODO A REFLETIR SEU NÚMERO EXATO;

4.2- Os Documentos de Habilitação consistirão de:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.3- Habilitação Jurídica:

4.2.3.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



4.2.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.3.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.4- Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011;

I – Por ocasião da participação das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte;

1.0 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.0 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.0 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.0 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "2.0" acima.

4.2.5 - Qualificação Técnica:

4.2.5.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.5.2- CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL – Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da Licitante para atender de modo pertinente e compatível o objeto desta licitação, serão consideradas parcelas de maior relevância definida na presente licitação, os seguinte itens:

- ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO SEINFRA SERVICIO - M3 – 103,79;

(Handwritten marks)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



- CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA SEINFRA SERVIÇO - M3 - 7,6;
- ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA SEINFRA SERVIÇO - M3 - 10,64

4.2.5.3- Comprovação de o PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução dos serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

4.2.5.4- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.5.5- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.5.6- Declaração fornecida pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, que a licitante, tenha visitado até o 3º (terceiro) dia anterior a data da abertura do certame, e tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta e as visitas deverão ser informadas junto a Secretaria de DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE por meio de Ofício expedido pela empresa interessada, com o prazo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência, podendo ser substituída por Declaração expedida pelo responsável técnico da licitante que tomou ciência de informações suficientes para elaboração de sua proposta.

4.2.5.7- Declaração do profissional indicado no item acima, autorizando sua inclusão na equipe técnica.

4.2.6 - Qualificação Econômico - Financeira:

4.2.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

4.2.6.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.6.3 - sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

4.2.6.4 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

4.2.6.4.1 - LG = Liquidez Geral

4.2.6.4.2 - LC = Liquidez Corrente

4.2.6.4.3 - SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

4.4.2.6.5 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

4.2.6.7- O licitante deverá comprovar que possui capital social mínimo de **R\$ 13.567,63 (treze mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)** equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

4.3. DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

4.3.1. Declaração atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, conforme modelo anexo;

4.3.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

4.3.3. Declaração de responsabilidade técnica na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos pela execução da obra objeto do certame, assinada por todos os indicados e pelo representante legal da licitante, conforme modelo anexo.

4.3.4 A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.3.5. Os documentos que não possuírem validade expressa, será adotado o prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão para fins de validade, com exceção daqueles documentos que não são passíveis de validade.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope nº. **02 – Proposta de Preços**, em linguagem técnica, clara e sem rasuras, em 02 (duas) vias, em papel timbrado da firma, observando-se o seguinte:

5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;





- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.
- 5.2.4- Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.
- 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.
- 5.2.6 - Planilha de Composição de Preços Unitários (preços por insumos), para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- 5.2.7 - Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme recomendações do Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preço será realizada simultaneamente em ato público no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação, seguindo também critérios estabelecidos 4.2.4.1, inc. I do Edital.

- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.
- 7.3 A Comissão de Licitação poderá verificará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

7.5 Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Presidente da Comissão reputará o licitante, sendo considerado inabilitado.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.6- A presente licitação será julgada pelo critério do **menor preço global**, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações; e será executada no regime: **empregada por preço global**.

7.7- Serão desclassificadas as propostas:

- 7.7.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**;
- 7.7.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.7.3- Que apresentarem valor global, superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal do GENERAL SAMPAIO, estabelecido no item 1.2, deste Edital;
- 7.7.4- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.7.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.7.6 - Com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de comprovação documental.

7.7.7 - As propostas serão consideradas inexeqüíveis quando os valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento básico, ou
- b) do valor do orçamento básico,

7.7.8 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão **poderá** fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de outras propostas escoimadas exclusivamente, nas causas que ensejaram a desclassificação, ou realizar nova licitação.

7.7.9- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.7.10- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.7.11- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.7.12- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.7.13- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, o presidente aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.7.14 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.7.15 - Para efeito do disposto no 7.7.12, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de dois dias, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.7.12 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de dois dias cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.7.12 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.7.16- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.7.12 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.17 - O disposto no item 7.7.12 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.7.18- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.7.19- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.7.12 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.20 - O disposto no item 7.7.12 somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

7.7.21- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.6 DA GARANTIA

9.6.1. Sem efeito.

10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez) dias** consecutivos, e concluídos, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO.

10.2- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até 05(cinco) dias antes da data do término do prazo de entrega.

10.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE de GENERAL SAMPAIO, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A
P



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



- 12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO;
- 12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
 - a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projeto e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

A
P



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência a partir da emissão da ordem de serviços, conforme cronograma-físico-financeiro constante no projeto básico, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

15.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO-CE.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

15.5- Fica condicionado ao pagamento da 1ª medição a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:

a) Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, sob pena de retardar o processo de pagamento;

b) Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;

15.6. A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos da Dotação Orçamentária: 0401.15.451.0253.1.008- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.

17.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A
B

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a ADMINISTRAÇÃO poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, em caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

20.1- A rescisão contratual poderá ser:

20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO;

20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO. OBS: somente serão consideradas se apresentadas, na forma original, ou seja, não será considerada ser enviada por e-mail ou via fax.

21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



22.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, durante o período das 8:00 às 12:00 horas.

22.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.

22.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

GENERAL SAMPAIO/CE, 26 DE ABRIL DE 2022.

Antonio Jarde A Ramos

ANTONIO JARDEL ALVES RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A



MEMORIAL DESCRITIVO:

**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
GENERAL SAMPAIO-CE**

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO (CE)

**FEVEREIRO
2022**

**Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 248366-1**



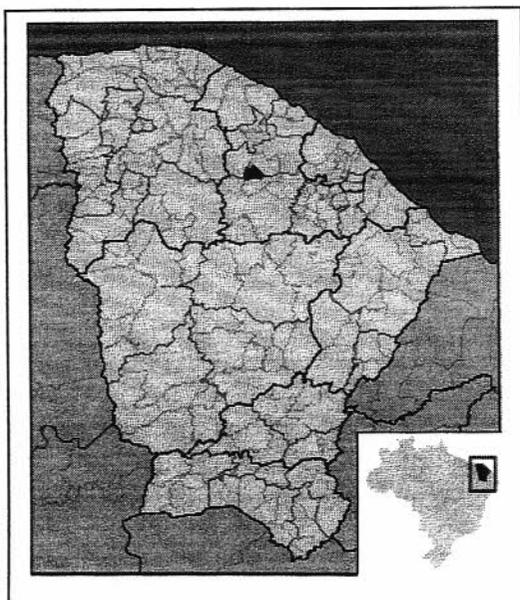
Sumário	
1 – INTRODUÇÃO	3
1 – SERVIÇOS PRELIMINARES	4
1.1– Placa de Obra:.....	4
2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:	4
2.1– Retirada de pavimentação asfáltica com base em pedra:	4
3 – MOVIMENTO DE TERRA:	4
3.1– Aterro c/compactação mecânica e controle, material produzido (s/transp.):.....	4
3.2– Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m:	4
4 – FUNDAÇÕES E PAREDES	5
4.1- Concreto moldado "in loco" fck acima de 50 Mpa:.....	5
4.3– Alvenaria de embasamento de pedra argamassada:.....	6
4.4– Alvenaria de tijolo comum:.....	6
4.5– Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm:.....	6
5 – PAVIMENTAÇÃO	6
5.1– Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm:.....	6
5.2 e 5.3 - Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), colorido/cinza:.....	7
5.4– Piso podotátil externo:.....	7
6 – REVESTIMENTO:	7
6.1– Chapisco:.....	7
6.2– Reboco:.....	7
7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:	8
8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULIAS:	8
9 – URBANIZAÇÃO	9
9.2– Instalação de Lixeiras:.....	9
9.3– Árvores ornamentais em geral. c/ altura média de 2.50m. exceto palmáceas:	9
9.4– Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual 2,00m:.....	10
9.5– Arbustos ornamentais em geral. c/ altura mínima de 50cm:.....	10
9.6– Grama em placas e=6 cm fornecimento e plantio:.....	10
10 – PINTURAS	11
10.1– Caição em duas demãos com supercal:.....	11
10.2– Latex três demãos em paredes externas s/massa:.....	11
10.3– Faixa horizontal/tinta refletiva/resina acrílica:.....	11
11 – DIVERSOS	11
11.1– Limpeza da obra e entrega:.....	11



MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o projeto de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO-CE.**



General Sampaio é um município brasileiro do estado do Ceará. Sua população estimada em 2021 foi de 7.767 habitantes, está localizado as margens do rio Curu e tem como coordenadas geográficas a Latitude: 4° 3' 8" Sul, Longitude: 39° 26' 57" Oeste. Com uma área de 230,371 Km² (IBGE). Tem como municípios limítrofes Apuiarés, Canindé, Tejuçuoca e Paramoti.

O município é dividido em dois distritos: General Sampaio (sede) e vila São João. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território.

O município está a 124 Km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da CE-253.

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A248366-1



1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1– Placa de Obra:

A placa de obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais ou superiores a maior placa existente na obra, respeitadas as seguintes medidas: 3,00m x 2,00m.

A placa deverá ser confeccionada em chapas de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 1,25mm para placas laterais à rua.

A medição deste serviço será por metro quadrado, e deverá ser composta de duas unidades aplicada nas extremidades da pavimentação.

2 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

2.1– Retirada de pavimentação asfáltica com base em pedra:

Antes de iniciar a escavação retirar a pavimentação asfáltica existente de acordo com o dimensionamento a ser feito in loco e com o memorial de cálculo desta obra.

3 – MOVIMENTO DE TERRA:

3.1– Aterro c/compactação mecânica e controle, material produzido (s/transp.):

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

3.2– Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m:

1. Conceito

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

2. Recomendações

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

3. Procedimentos de execução

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto Urbanista
CAU Nº AZ48366-1



4. Medição

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m3).

4 – FUNDAÇÕES E PAREDES

4.1- Concreto moldado "in loco" fck acima de 50 Mpa:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro.

Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros é reduzindo-se as perdas.

2.3. Concreto

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 – Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo de resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado. Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. o estabelecimento do traço do concreto a se adotar terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- Resistência característica à compressão que se pretende atender;
- Tipo e classe do cimento;
- Condição de controle;
- Características físicas dos agregados,
- Forma de medição dos materiais;
- Idade de desforma;
- Consumo de cimento por m3
- Consistência medida através do "slump",
- Quantidades de cada material que será medida de cada vez;
- Tempo de início de pega.

3. Procedimentos de execução

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A248366-1



A forma constituída de tábuas de pinho deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira.

A forma deverá apoiar-se em barrotes, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma.

Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27.

Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Esses painéis deverão servir para pisos de lajes, faces de vigas, pilares, paredes e fundações.

4. Medição

Para fins de recebimento a unidade de medição è o metro cúbico (m³)

4.3– Alvenaria de embasamento de pedra argamassada:

A alvenaria de embasamento será em pedra argamassada assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto.

4.4– Alvenaria de tijolo comum:

Será executada alvenaria de 1 vez. Ver planta de proposta arquitetônica.

As alvenarias de elevação com assente de 1 vez serão executadas com tijolo cerâmico furado na horizontal, preferencialmente com junta de 10mm, observando o nivelamento de fiadas, e prumo.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm e serão rebaixadas a ponta de colher para que o reboco adira perfeitamente.

4.5– Alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19) cm:

A alvenaria de tijolo cerâmico de 8 (oito) furos, dimensões 0,09 x 0,19 x 0,19, assentada com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, executado nas dimensões indicadas no projeto.

5 – PAVIMENTAÇÃO

5.1– Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm:

O assentamento de guia (meio-fio) de concreto pré-fabricado em trecho curvo deverá ser executado conforme as especificações e Normas. Suas dimensões serão de 13.0cm de base superior, 15.0 cm de base inferior, 30.0 cm de altura e 100.0 cm de comprimento. Para o assentamento das mesmas deverá ser observado o seu alinhamento e nivelamento.

Para tanto é recomendável que a base seja compactada e embolsadas nas costas com concreto entre suas juntas. O embalsamento deverá evitar que as mesmas se desloquem.

5.2 e 5.3 - Piso intertravado tipo tijolinho (20 x 10 x 4cm), colorido/cinza:

O pavimento intertravado é composto por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia e travadas entre si por contenção lateral.

O intertravamento é fundamental para o desempenho e a durabilidade do pavimento. Para que se consiga o intertravamento duas condições são necessárias e indispensáveis: contenção lateral e junta preenchida com areia. Contenção lateral: impede o deslocamento lateral dos blocos da camada de rolamento, promovendo o intertravamento.

5.4- Piso podotátil externo:

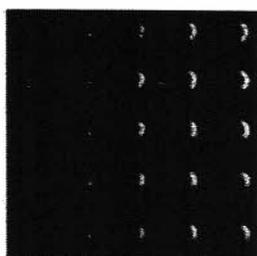
O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade.

Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR

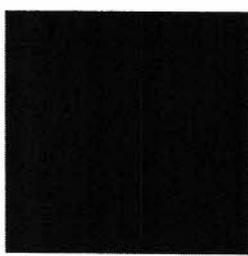
9050/2004, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Recomenda-se a utilização de peças de concreto.

O piso tátil deverá ser confeccionado na cor preta, ou outra cor que contraste com o piso adjacente, tanto o piso de direcionamento quanto o piso de alerta.

Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente, deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.



Piso tátil de alerta



Piso tátil direcional



Exemplo de aplicação

6 – REVESTIMENTO:

6.1- Chapisco:

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia peneirada, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.



6.2– Reboco:

O reboco será executado com argamassa pré-fabricada e ter espessura máxima de 5mm.

A execução do reboco será iniciada após 48 horas do lançamento do emboço, com a superfície limpa e molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados.

Os rebocos regularizados e desempenados, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade na superfície. O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia.

Quando houver possibilidade de chuvas, a aplicação do reboco externo não será iniciada ou, caso já o tenha sido, será interrompida. Na eventualidade da ocorrência de temperaturas elevadas, os rebocos externos executados em uma jornada de trabalho terão as suas superfícies molhadas ao término dos trabalhos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações. Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

8 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

As instalações hidráulicas serão executadas de acordo com o projeto hidráulico, fundamentado na NBR 5626/1998- Instalação Predial de Água Fria.



Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

9 – URBANIZAÇÃO

9.1– Bancada de granito (outras cores) e= 3cm:

A bancada de granito será do tipo polido com espessura de 3cm nas dimensões de projeto. Será assentada com argamassa pré fabricada de cola sintética e preenchido com resina de poliéster nos locais onde será incluída a cuba. O preenchimento das vagas entre as peças pode ser com silicone.

9.2– Instalação de Lixeiras:

Serão instaladas de lixeiras conforme definido em projeto.

As lixeiras contêm capacidade de 40 litros, diâmetro= 35cm para coleta e suporte metálico,

A fixação será realizada através de chumbamento em sapatas de concreto ciclópico.

9.3– Árvores ornamentais em geral. c/ altura média de 2.50m. exceto palmáceas:

Será feito o plantio de árvores ornamentais para melhorar o paisagismo e a arborização urbana deixando a cidade ainda mais bonita e gerando maior qualidade de vida para população.

Será utilizado árvores nativas que se adaptam facilmente ao ecossistema da região.

Os trabalhos de plantio devem ocorrer na seguinte sequência:

- 1- Preparar o solo com no mínimo 20 dias de antecedência;
- 2- Abrir covas para árvores e palmeiras;
- 3- Testar a drenagem natural, preenchendo as covas com água;
- 4- Plantar as árvores e palmeiras;
- 5- Tutorar árvores e palmeiras;
- 6- Plantar os arbustos;
- 7- Plantar gramados e forrações;
- 8- Regar abundantemente (Responsabilidade do município)

Roberto Bágido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A248366-1



As mudas deverão ser colocadas nas covas na posição vertical (raízes para baixo e copa/ folhagem para cima) de tal modo que as raízes fiquem livres e que a base da muda fique no nível desejado.

A terra vegetal deve ser cuidadosamente espalhada em torno das raízes para que o ar permaneça disseminado no solo após o preenchimento da cova de 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama.

As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m² de grama por m² de solo.

O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio (Responsabilidade do município).

9.4– Plantio de Palmeira com altura de muda menor ou igual 2,00m:

Será feito o plantio de Palmeiras para melhorar o paisagismo e a arborização urbana deixando a cidade ainda mais bonita e gerando maior qualidade de vida para população.

9.5– Arbustos ornamentais em geral. c/ altura mínima de 50cm:

Será utilizada arbustos ornamentais nos canteiros de jardins, para melhorar o paisagismo e a arborização urbana.

9.6– Grama em placas e=6 cm fornecimento e plantio:

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama.

As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m² de grama por m² de solo.

O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio (Responsabilidade do município).

Roberto Bandido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A248366-1



10 – PINTURAS

10.1– Caição em duas demãos com supercal:

Consiste na execução de uma pintura com tinta à base de “CAL” sobre todos as paredes da construção do mata-burros. A pintura do revestimento das paredes do mata-burros deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado em duas demãos

10.2– Latex três demãos em paredes externas s/massa:

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Será aplicado duas demãos de Latex nas áreas onde serão pintadas conforme indicado no projeto.

10.3– Faixa horizontal/tinta refletiva/resina acrílica:

A sinalização Horizontal da passagem elevada foi elaborada de acordo com as instruções do Manual Brasileiro de Trânsito do CONTRAN.

A sinalização horizontal é realizada através de marcações no pavimento, cuja a função é regulamentar, advertir ou indicar aos usuários da via, que sejam condutores de veículos ou pedestre, de forma a tornar mais eficiente e segura a operação da mesma.

Deverá ser executado com material Termoplástico aspergido retro refletorizado com 1,5mm de espessura úmida.

11 – DIVERSOS

11.1– Limpeza da obra e entrega:

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, com os pisos lavados, e todas as peças completamente limpas. Todas a vegetação deve estar saudável e já completamente adaptada ao local. Todas as instalações de água, esgoto e eletricidade deverão estar em perfeitas condições de funcionamento. Todo material e entulho resultante da construção deverá ser retirado da área construída, deixando a mesma em condições de uso.

Após a limpeza total da obra, a Prefeitura fará o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, assinada pelo Prefeito e Fiscalização da Obra.

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 2248366-1

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**Fis 110
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**OBRA:** CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: SEDE DA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CEDATA: 04/02/2022 BDI: 26,30%
SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85 % 47,76% 05/2021
SINAPI 2021/10 COM DESONERAÇÃO 83,55 % 47,46% 11/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	SERVIÇO PRELIMINARES								2.643,12
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	348,79	91,73	440,52	2.643,12
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								3.728,75
2.1	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	110,58	26,7	7,02	33,72	3.728,75
3	MOVIMENTO DE TERRA								24.570,91
3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	207,58	89,49	23,54	113,03	23.462,77
3.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	21,29	41,21	10,84	52,05	1.108,14
4	FUNDAÇÃO E PAREDES								40.430,54
4.1	C4292	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	14,28	975,37	256,52	1.231,89	17.591,39
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	100,00	14,13	3,72	17,85	1.785,00
4.3	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	21,29	423,18	111,30	534,48	11.379,08
4.4	C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	SEINFRA	M2	26,18	213,78	56,22	270,00	7.068,60
4.5	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	34,50	59,82	15,73	75,55	2.606,47
5	PAVIMENTAÇÃO								22.538,93
5.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	141,93	36,16	9,51	45,67	6.481,94
5.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	75,42	46,95	12,35	59,30	4.472,41
5.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	191,79	40,83	10,74	51,57	9.890,61

Fls. 155
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	DATA: 04/02/2022		BDI: 26,30%				
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	FONTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85 %		VERSÃO: 05/2021		RE: 47,76%		
	LOCAL:	SEDE DA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO-CE	SINAPI: 2021/10 COM DESONERAÇÃO 83,55 %		HORA: 47,46%		REF: 11/2021		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: -						

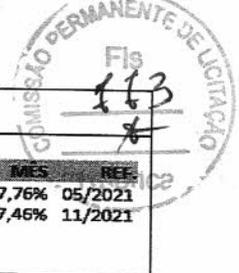
5.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	11,88	112,9	29,69	142,59	1.693,97
6	REVESTIMENTO								8.551,53
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	147,06	6,18	1,63	7,81	1.148,53
6.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	147,06	39,86	10,48	50,34	7.403,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								12.720,37
7.1	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	1.352,03	355,58	1.707,61	1.707,61
7.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	20,76	5,46	26,22	26,22
7.3	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	SEINFRA	UN	1,00	735,87	193,53	929,40	929,40
7.4	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	SEINFRA	M	56,00	22,9	6,02	28,92	1.619,52
7.5	I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	185,86	2,88	0,76	3,64	676,53
7.6	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	SEINFRA	M2	0,27	156,28	41,10	197,38	53,29
7.7	CP-001	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS PADRÃO GENERAL SAMPAIO	PRÓPRIA	UN	3,00	562,00	147,81	709,81	2.129,43
7.8	101656	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	6,00	578,95	152,26	731,21	4.387,26
7.9	C0596	CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE	SEINFRA	UN	1,00	570,56	150,06	720,62	720,62
7.10	C0522	CABO COBRE NU 6MM2	SEINFRA	M	10,00	10,88	2,86	13,74	137,40
7.11	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	1,00	263,73	69,36	333,09	333,09
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								1.669,34
8.1	C2845	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)	SEINFRA	UN	1,00	58,37	15,35	73,72	73,72
8.2	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	SEINFRA	UN	3,00	27,85	7,32	35,17	105,51
8.3	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	55,00	19,67	5,17	24,84	1.366,20
8.4	C4391	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	SEINFRA	UN	7,00	7,11	1,87	8,98	62,86
8.5	C1729	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	5,00	4,51	1,19	5,70	28,50



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL:	SEDE DA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE

DATA:	04/02/2022	BDI:	26,30%	
Fonte	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85 %	47,76 %	05/2021
SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55 %	47,46 %	11/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



Serviços Preliminares

PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

	Larg. (m)	x	Alt. (m)	=	Área Total (m²)	Observações
+	3,00	x	2,00	=	6,00	PLACA DA OBRA
				Total	= 6,00	

Demolições e Retiradas

RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA

	Área (m²)	Perímetro (m)	x	Larg. (m)	=	Área Total (m²)	Observações
+		x 141,93	x	0,30	=	42,58	ESCAVAÇÃO PARA ALVENARIA DE EMBASAMENTO DA PRAÇA
	68,00	x	x		=	68,00	AREÁ DAS PASSAGENS ELEVADAS
				Total	=	110,58	

Movimento de Terra

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

	Área (m²)	x	Alt. (m)	=	Vol. Total (m³)	Observações		
+	352,88	x	0,55	=	194,08	PRAÇA		
	Área (m²)	x	Alt. (m)	x	Quant. (und)	=	Vol. Total (m³)	Observações
+	15,00	x	0,30	x	3,00	=	13,50	CANTEIROS
				Total	=	207,58		

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

	Perímetro (m)	x	Larg. (m)	x	Alt. (m)	=	Vol. Total (m³)	Observações
+	141,93	x	0,30	x	0,50	=	21,29	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
				Total	=	21,29		

Fundação e Paredes

CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 50 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

	Larg. (m)	Comp. (m)	x	Alt. (m)	x	Quant. (und)	=	Volume Total (m³)	Observações
+	4,00	8,50	x	0,21	x	2,00	=	14,28	PASSAGEM ELEVADA
				Total	=	14,28			

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

	Quant. (Kg)	=	Quant. Total (Kg)	Observações
+	100,00	=	100,00	PASSAGEM ELEVADA
		Total	= 100,00	

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	DATA: 04/02/2022	BDI: 26,30%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	SEDE DA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85 %	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE	SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55 %	47,46%	11/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

	Perimetro (m)	x	Larg. (m)	x	Alt. (m)	=	Vol. Total (m³)	Observações
+	141,93	x	0,30	x	0,50	=	21,29	PRAÇA
					Total	=	21,29	

ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm

	Perimetro (m)	x	Larg. (m)	x	Alt. (m)	x	Quant. (Und)	=	Area. Total (m²)	Observações
+	141,93	x	0,30	x	0,55	x	1,00	=	23,42	CONTENÇÃO PRAÇA
	23,00	x	0,20	x	0,20	x	3,00	=	2,76	CANTEIRO
					Total	=	26,18			

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

	Perimetro (m)	x	Alt. (m)	x	Quant. (Und)	=	Area. Total (m²)	Observações
+	23,00	x	0,50	x	3,00	=	34,50	CANTEIRO
					Total	=	34,50	

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

	Perimetro (m)	=	Perimetro Total (m)	Observações
+	141,93	=	141,93	ENTORNO DA PRAÇA
	Total	=	141,93	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

	Área (m²)	=	Área. Total (m²)	Observações
+	75,42	=	75,42	PRAÇA
	Total	=	75,42	

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

	Área (m²)	=	Área. Total (m²)	Observações
+	191,79	=	191,79	PRAÇA
	Total	=	191,79	

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU N° 248366-1

**MEMORIAL DE CÁLCULO**

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	DATA: 04/02/2022	BDI: 26,30%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	EDITE	VERSAO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE DA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85 %	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE	SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55 %	47,46%	11/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -				

PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

	Comp. (m)	x	Larg. (m)	=	Área. Total (m ²)	Observações
+	47,50	x	0,25	=	11,88	PISO PODOTÁTIL DA PRAÇA
			Total	=	11,88	

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

	Perimetro (m)	x	Alt. (m)	x	Quant. (und)	=	Área. Total (m ²)	Observações
+	141,93	x	0,55	x	1,00	=	78,06	PRAÇA
	Perimetro (m)	x	Alt. (m)	x	Quant. (und)	=	Área. Total (m ²)	Observações
+	23,00	x	0,50	x	6,00	=	69,00	CANTEIRO
			Total	=	147,06			

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6

	Perimetro (m)	x	Alt. (m)	x	Quant. (und)	=	Área. Total (m ²)	Observações
+	141,93	x	0,55	x	1,00	=	78,06	PRAÇA
	Perimetro (m)	x	Alt. (m)	x	Quant. (und)	=	Área. Total (m ²)	Observações
+	23,00	x	0,50	x	6,00	=	69,00	CANTEIRO
			Total	=	147,06			

Instalações Elétrica

QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	1,00	=	1,00	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total	=	1,00	

DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	1,00	=	1,00	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total	=	1,00	

POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	1,00	=	1,00	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total	=	1,00	

Roberto Brito Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A248366-1



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
LOCAL: SEDE DA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE

DATA: 04/02/2022 **BDI:** 26,30%
FONTE: SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85 % 47,76% 05/2021
VERSÃO: SINAPI 2021/10 COM DESONERAÇÃO 83,55 % 47,46% 11/2021
HORA: COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
MES:
REF:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis
166

ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")

	Comp. (m)	=	Comp. Total (m)	Observações
+	56,00	=	56,00	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total	=	56,00	

CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2

	Comp. (m)	x	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	92,93	x	2,00	=	185,86	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total			=	185,86	

CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM

	Comp. (m)	x	Larg. (m)	x	Quant. (und)	=	Área. Total (m ²)	Observações
+	0,30	x	0,30	x	3,00	=	0,27	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total					=	0,27	

NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS PADRÃO GENERAL SAMPAIO

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	3,00	=	3,00	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total	=	3,00	

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	6,00	=	6,00	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total	=	6,00	

CAIXA DE ALVENARIA C/ TAMPA SELADA PELA COELCE

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	1,00	=	1,00	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total	=	1,00	

CABO COBRE NU 6MM2

	Comp. (m)	=	Total (und)	Observações
+	10,00	=	10,00	ILUMINAÇÃO PRAÇA
	Total	=	10,00	

Roberto Brígido Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU/UFPA 4248366-1



MEMORIAL DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	DATA: 04/02/2022	BDI: 26,30%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	SEDE DA CIDADE DE GENERAL SAMPAIO-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85 %	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE	SINAPI	2021/10 COM DESONERAÇÃO	83,55 %	47,46%	11/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-

ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M

	Comp. (m)	=	Total (und)	Observações
+	1,00	=	1,00	HIDRÁULICA PRAÇA
	Total	=	1,00	

Instalações Hidráulica

INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE C/ CAIXA NO MURO P002 (CASO I)

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	1,00	=	1,00	HIDRÁULICA PRAÇA
	Total	=	1,00	

TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	3,00	=	3,00	HIDRÁULICA PRAÇA
	Total	=	3,00	

TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")

	Comp. (m)	=	Comp. Total (und)	Observações
+	55,00	=	55,00	HIDRÁULICA PRAÇA
	Total	=	55,00	

JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	7,00	=	7,00	HIDRÁULICA PRAÇA
	Total	=	7,00	

LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	5,00	=	5,00	HIDRÁULICA PRAÇA
	Total	=	5,00	

TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")

	Quant. (und)	=	Total (und)	Observações
+	3,00	=	3,00	HIDRÁULICA PRAÇA
	Total	=	3,00	

Roberto Brito Coelho Nunes
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A248366-1